



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.861, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 4.º, da Lei n.º 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação Mario Peixoto, no valor de R\$ 120.159,71 (Cento e vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta um centavo), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
7	05.01.01.04.122.0019..2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 120.159,71
	TOTAL			R\$ 120.159,71

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei n.º 1.474 de 16 de dezembro de 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 na Fundação Mario Peixoto, Conta n.º 5010-5 / Agência 0886 Banco Bradesco.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 26 de junho de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito